



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Memorando nº036/2022

Da Secretária de Administração

Assunto: Solicitação de contratação de empresa para prestação de serviço de Buffet para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Senhor Presidente,

Considerando a realização do evento do 1º encontro de vereadores que será realizado no dia 16 de dezembro de 2022, de duração prolongada, que ensejam a necessidade de recepcionar os vereadores que irão participar do evento com um café da manhã, Solicito de Vossa Excelência que haja abertura de processo administrativo para contratação de empresa para prestação de serviço de Buffet para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de dezembro de 2022.

Airley Seleide Dantas  
Diretora Geral Administrativa  
Portaria nº001/2021



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência consiste na Contratação de empresa para prestação de serviço de Buffet para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas /RN.

1.2. Descrição detalhada dos serviços a serem contratados:

- O café da manhã é para 80 pessoas, está incluso no serviço a ornamentação das bandejas e mesas, aquisição dos alimentos, preparo, transporte e o serviço de buffet.

| ITEM | CÓD. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN.   | QUANT. |
|------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| 01   | 1555 | Serviço de fornecimento de café da manhã,<br>Serviço de fornecimento refeição pronta.<br>COMPOSIÇÃO BÁSICA: mini-<br>sanduíche+tapioca+cuscuz<br>temperado+bebida+salada de frutas.<br>Descrição dos alimentos:<br>Tapioca com manteiga;<br>Cuscuz com salsicha/ou mortadela, tomate,<br>cebola, coentro;<br>Mini-sanduíche<br>(feitos no mini pão-francês ou mini pão-de-forma)<br>Recheio de:<br>Patê de Frango, misto ou peito de peru.<br>Bebidas:<br>Café;<br>Leite;<br>Suco (dois sabores); | SERV. | 01     |

### 2. DA JUSTIFICATIVA:

2.2. A Prestação dos serviços acima mencionado, objeto deste termo de referência, visa atender as demandas da Câmara Municipal na realização do evento no 1º encontro dos vereadores que será realizado no dia 16 de dezembro de 2022, de duração prolongada, que ensejam a necessidade de recepcionar os vereadores que irão participar do evento com um café da manhã, de duração prolongada.

### 3. DO LOCAL/CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. Os serviços deverão ser realizados sempre que solicitados pela administração;



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



3.2. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações apresentadas na proposta, a vencedora deverá corrigir a prestação de serviço imediatamente;

3.3. A prestação dos serviços somente será aceita se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços consequentemente exigidas neste termo de referência.

3.5. As manutenções deverão ocorrer na sede da Câmara Municipal.

#### **4. TIPO DE LICITAÇÃO**

4.1. Será realizada uma dispensa de licitação, com julgamento do tipo menor preço por item, conforme disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de julho de 1993,

(...)

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

(...)

II - para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

#### **5. DO PRAZO DE ENTREGA:**

5.1. O Prazo para a prestação do serviço será de 05 (cinco) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço;

#### **6. DO PAGAMENTO:**

6.1. Fica desde já reservado à Câmara Municipal o direito de não efetuar o pagamento se, no ato na prestação e aceitação dos serviços, estes não estiverem em perfeitas condições e de acordo com todas as especificações estipuladas.

6.2. O pagamento será realizado até o 15º. (décimo quinto) dia após o recebimento da Nota Fiscal devidamente aprovada e atestada pelo agente responsável.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.1. A prestação dos serviços de acordo com especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



7.2. Responsável direto pela prestação dos serviços do objeto deste serviço e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;

7.3. Corrigir, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, os serviços que forem considerados inadequados ou defeituosos pelo servidor responsável;

7.4. Comunicar ao Gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente a prestação do serviço contratado e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.5. Manter, durante a prestação do serviço, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.1. Prestar informações e esclarecimento que venham a ser solicitados pelo vencedor;

8.2. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

#### **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

9.1. A recusa injustificada da vencedora em prestar o serviço, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

9.2. O atraso injustificado na prestação do serviço após o prazo estabelecido, do edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir: 0,3% (Zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e 0,2% (Zero vírgula dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do serviço.

9.3. As multas incidem sobre o valor total da dispensa e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.4. Pela inexecução total ou parcial do serviço a Administração, poderá aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



b) multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea "b", no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea "b", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "a", "c" e "d", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

9.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o objeto, reserva-se à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Exmº. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

9.6. A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal.

## **10. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

10.1 Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de dezembro de 2022.

Airley Seleide Dantas  
Diretora Geral Administrativa  
Portaria nº001/2021



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



## DESPACHO

Do Presidente da Câmara Municipal ao responsável pela elaboração do orçamento no setor de compras da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Verificada a existência do termo de referência que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviço de Buffet para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas /RN, encaminho o presente despacho para o responsável do setor de compras para elaboração do orçamento para a despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de dezembro de 2022.

---

José de Azevedo Dantas  
Presidente da Câmara

Cidade: Carnaúba dos Dantas RR

Endereço: Rua Manoel Martiniano Dantas, Nº 321

CNPJ: 31.658.742/0001-32

E-mail: pccs@ccsrr.com.br

Telefone: 984546227/988389405

Marimara Dantas Pereira da Silva

RAZAO SOCIAL

40830531481

PROPOSTA DE PREÇO

Contratação de empresa para prestação de serviço de Buffet para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas /RN.

| Código | Descrição do Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | Quantidade | Marca | Valor Unitário | Total    |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------|----------------|----------|
| 1555   | Serviço de fornecimento de café da manhã, Serviço de fornecimento refeição pronta.<br>COMPOSIÇÃO BÁSICA: mini-sanduíche+tapioca+cuscuz temperado+bebida+salada de frutas.<br>Descrição dos alimentos: Tapioca com manteiga; Cuscuz com salsicha/ou mortadela, tomate, cebola, coentro; Mini-sanduíche (feitos no mini pão-francês ou mini pão-de-forma) Recheio de: Patê de Frango, misto ou peito de peru. Bebidas: Café; Leite; Suco (dois sabores); | un      | 1,00       |       | 1.080,00       | 1.080,00 |

\*Declaro para os fins que se fizerem necessários que os preços acima apresentados são propostas de preços ofertada por essa referida empresa.

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.

2. No(s) preço(s) acima ofertado(s), estão incluso todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

3. A conta bancária da licitante é no Banco, Sedente, Nº 24108-0, Agência 00026.

Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de dezembro de 2022.

Marimara Dantas Pereira da Silva  
Representante da Empresa  
CPF: 40830531481



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                           |                                                     |                                  |                                                                                    |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|----------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                           | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>               |                                  |  |          |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                           |                                                     |                                  |                                                                                    |          |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>31.658.742/0001-32<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                           | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                                  | DATA DE ABERTURA<br>02/10/2018                                                     |          |
| NOME EMPRESARIAL<br>MARINARA DAYANA PEREIRA DA SILVA 70830931481                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                           |                                                     |                                  |                                                                                    |          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>VIVA NATURAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                           |                                                     |                                  | PORTE<br>ME                                                                        |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                           |                                                     |                                  |                                                                                    |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns<br>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente<br>56.11-2-01 - Restaurantes e similares<br>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas<br>82.30-0-02 - Casas de festas e eventos |                           |                                                     |                                  |                                                                                    |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                           |                                                     |                                  |                                                                                    |          |
| LOGRADOURO<br>R TONHECA DANTAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                           | NÚMERO<br>711                                       |                                  | COMPLEMENTO<br>LETRA A                                                             |          |
| CEP<br>59.374-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO |                                                     | MUNICÍPIO<br>CARNAUBA DOS DANTAS |                                                                                    | UF<br>RN |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>CARLAAMEDEIROS@HOTMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                           |                                                     | TELEFONE<br>(84) 8838-9405       |                                                                                    |          |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                           |                                                     |                                  |                                                                                    |          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                           |                                                     |                                  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>02/10/2018                                           |          |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                           |                                                     |                                  |                                                                                    |          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                           |                                                     |                                  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                 |          |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/12/2022 às 11:36:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Dinaldo Albreiz de Medeiros 24165590444  
RAZAO SOCIAL

Cidade: Carnaúba dos Dantas /RN  
Endereço: R: Mamede Azevedo Dantas N° 22  
CNPJ: 34649562/0001-82  
E-mail: C74801482@gmail.com  
Telefone: (84) 988423829

### PROPOSTA DE PREÇO

Contratação de empresa para prestação de serviço de Buffet para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas /RN.

| Código | Descrição do Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | Quantidade | Marca | Valor Unitário | Total  |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------|----------------|--------|
| 1555   | Serviço de fornecimento de café da manhã, Serviço de fornecimento refeição pronta.<br>COMPOSIÇÃO BÁSICA: mini-sanduiche+tapioca+cuscuz temperado+bebida+salada de frutas.<br>Descrição dos alimentos: Tapioca com manteiga; Cuscuz com salsicha/ou mortadela, tomate, cebola, coentro; Mini-sanduiche (feitos no mini pão-francês ou mini pão-de-forma) Recheio de: Patê de Frango, misto ou peito de peru. Bebidas: Café; Leite; Suco (dois sabores); | un      | 1,00       |       | 10,00          | 700,00 |

\*Declaro para os fins que se fizerem necessários que os preços acima apresentados são propostas de preços ofertada por essa referida empresa.

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
2. No(s) preço(s) acima ofertado(s), estão incluso todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. A conta bancária da licitante é no Banco Nordeste, N° 25818-8, Agência 00026.

Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de dezembro de 2022.

Dinaldo Albreiz de Medeiros  
Representante da Empresa  
CPF: 241.655.904-44



|                                                                                                                                                                                                                                       |                                  |                                                     |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------|
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                  |                                                     |                      |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                  |                                                     |                      |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>34.649.562/0001-82</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                             |                                  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  | DATA DE ABERTURA<br><b>26/08/2019</b>               |                      |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>DINALDO ALBENIZ DE MEDEIROS 24165590444</b>                                                                                                                                                                                                                                                     |                                  |                                                     |                      |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                  |                                                     | PORTE<br><b>ME</b>   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b>                                                                                                                                                                                     |                                  |                                                     |                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</b><br><b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b><br><b>56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação</b> |                                  |                                                     |                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>                                                                                                                                                                                                                                      |                                  |                                                     |                      |
| LOGRADOURO<br><b>R MAMEDE AZEVEDO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                  | NÚMERO<br><b>22</b>                                 | COMPLEMENTO<br>***** |
| CEP<br><b>59.374-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                               | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>CARNAUBA DOS DANTAS</b>             | UF<br><b>RN</b>      |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                  | TELEFONE<br><b>(84) 8878-2572</b>                   |                      |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                  |                                                     |                      |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>26/08/2019</b>     |                      |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                  |                                                     |                      |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                      |



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/12/2022** às **11:35:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

|                                                                  |                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MARIA OSCILEIDE DANTAS 04947117443</b><br><b>RAZAO SOCIAL</b> | <b>Cidade: Carnaúba dos Dantas/RN.</b><br><b>Endereço: Sítio Carnaúba de Baixo.</b><br><b>CNPJ: 37.665.300/0001-08</b><br><b>E-mail: dantascleide@laive.com</b><br><b>Telefone: 98711-7604</b> |
|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**PROPOSTA DE PREÇO**

**Contratação de empresa para prestação de serviço de Buffet para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas /RN.**

| Código | Descrição do Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | Quantidade | Marca | Valor Unitário | Total  |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------|----------------|--------|
| 1555   | Serviço de fornecimento de café da manhã, Serviço de fornecimento refeição pronta.<br>COMPOSIÇÃO BÁSICA: mini-sanduiche+tapioca+cuscuz temperado+bebida+salada de frutas.<br>Descrição dos alimentos: Tapioca com manteiga; Cuscuz com salsicha/ou mortadela, tomate, cebola, coentro; Mini-sanduiche (feitos no mini pão-francês ou mini pão-de-forma) Recheio de: Patê de Frango, misto ou peito de peru. Bebidas: Café; Leite; Suco (dois sabores); | un      | 1,00       |       | 690,00         | 690,00 |

\*Declaro para os fins que se fizerem necessários que os preços acima apresentados são propostas de preços ofertada por essa referida empresa.

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
2. No(s) preço(s) acima ofertado(s), estão incluso todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. A conta bancária da licitante é no Banco do Brasil, N°33475-8, Agência 1106-1.

Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de dezembro de 2022.

*Maria Oscileide Dantas*  
Representante da Empresa  
CPF: 049.471.174-43





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>37.665.300/0001-08<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>09/07/2020   |
| NOME EMPRESARIAL<br>MARIA OSICLEIDE DANTAS 04947117443                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                                  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>RESTAURANTE & CAFETERIA DA CLEIDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     | PORTE<br>ME                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>56.11-2-01 - Restaurantes e similares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                                  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar<br>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios<br>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas<br>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns<br>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares |                                                     |                                  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                  |
| LOGRADOURO<br>SIT CARNAUBA DE BAIXO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | NÚMERO<br>13                                        | COMPLEMENTO<br>ANEXO A           |
| CEP<br>59.374-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | BAIRRO/DISTRITO<br>ZONA RURAL                       | MUNICÍPIO<br>CARNAUBA DOS DANTAS |
| UF<br>RN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                  |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | TELEFONE<br>(84) 8711-7604                          |                                  |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>09/07/2020            |                                  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                                  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/12/2022 às 10:04:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**  
**CNPJ 08.088.254/0001-15**

Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - CEP 59.374-000- Carnaúba dos Dantas - RN  
Fone (Whatsapp): (84) 3479-2000 - E-mail: gabinete@carnaubadosdantas.rn.gov.br  
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**  
**RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE**

**Documento:** 954/2022 **Emissão:** 14/12/2022 **Validade:** 13/01/2023 **Processo:** Não informado.

**DADOS DO SUJEITO PASSIVO**

**Nome/ Raz. Social:** MARIA OSICLEIDE DANTAS 04947117443

**CPF/ CNPJ:** 37.665.300/0001-08 **RG/ Insc. Estadual:**

**Emissor:**

**Logradouro:** Rua Sit Carnauba De Baixo

**Nº:** 13

**Complemento:** Anexo A

**Bairro:** Zona Rural

**CEP:** 59374-000

**Distrito:**

**Município:** Carnaúba Dos Dantas

**UF:** Rio Grande Do Norte

**FINALIDADE**

A finalidade da emissão deste documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

**CERTIDÃO**

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 08.088.254/0001-15, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

**Assinaturas e vistos**

Carnaúba dos Dantas/RN, quarta-feira, 14 de dezembro de 2022.

Autenticação Mecânica



015896614122022000009542022101500500001091301202300000037665300000108

Utilize o leitor de QR Code



**A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO**  
**<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn/#/autenticidade>**  
**UTILIZANDO O CÓDIGO 440508079**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Secretaria de Estado da Tributação  
Procuradoria Geral do Estado



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7546300**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Contribuinte: **MARIA OSICLEIDE DANTAS 04947117443**  
CNPJ: **37.665.300/0001-08** Inscrição Estadual: **20.546.471-8**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **23/09/2022** às **11:02:34** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **45.228.103.12**.

Validade até **20/01/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARIA OSICLEIDE DANTAS 04947117443**  
**CNPJ: 37.665.300/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:16:10 do dia 31/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2023.

Código de controle da certidão: **3FB0.C21C.E262.879B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARIA OSICLEIDE DANTAS 04947117443 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.665.300/0001-08

Certidão nº: 39396977/2022

Expedição: 10/11/2022, às 09:26:40

Validade: 09/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA OSICLEIDE DANTAS 04947117443 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.665.300/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 37.665.300/0001-08  
**Razão Social:** MARIA OSICLEIDE DANTAS 04947117443  
**Endereço:** SIT CARNAUBA DE BAIXO 13 ANEXO A / ZONA RURAL / CARNAUBA DOS DANTAS / RN / 59374-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/12/2022 a 06/01/2023

**Certificação Número:** 2022120804333621221532

Informação obtida em 14/12/2022 11:54:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



## DESPACHO

Do setor de compras

Ao Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

De acordo com o despacho da Vossa Senhoria para elaboração do orçamento para contratação de empresa para prestação de serviços de buffet para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, foi realizado por este setor as solicitações de propostas de preços nas empresas: MARIA OSICLEIDE DANTAS 04947117443, CNPJ sob o nº 37.665.300/0001-08, MARINARA DAYANA PEREIRA DA SILVA 70830931481, CNPJ sob o nº 31.658.742/0001-32 e DINALDO ALBENIZ DE MEDEIROS 24165590444, CNPJ sob o nº 34.649.562/0001-82 conforme Mapa de Apuração em anexo segue o resultado da empresa que ofereceu o menor preço.

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de dezembro de 2022.

*Edilma de Medeiros Dantas*

Edilma de Medeiros Dantas  
Setor de Compras

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN****CNPJ 12.981.767/0001-28**

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN  
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: [camaracarnauba@gmail.com](mailto:camaracarnauba@gmail.com)  
[www.carnaubadosdantas.rn.leg.br](http://www.carnaubadosdantas.rn.leg.br)

**MAPA DE APURAÇÃO E RESULTADO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 34/2022****Modalidade:** Licitação dispensável**Número/Ano:** 21/2022**Modo de disputa:** Fechado**Data de abertura:** 08/12/2022**Tipo de avaliação:** Por item**Critério de avaliação:** Menor preço**Registro de preço:** Não**Condição de pagamento:** TRANSFERENCIA BANCARIA**Credenciamento:** Não**Chamamento:** Não**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para prestação de serviço de Buffet para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas /RN.**1. Dados gerais**

|                                          |               |
|------------------------------------------|---------------|
|                                          |               |
| <b>Credenciamento dos representantes</b> | 01/01/0001    |
| <b>Abertura da proposta financeira</b>   | 12/12/2022    |
| <b>Sessão pública de lances</b>          | Não se aplica |
| <b>Julgamento do certame</b>             | 15/12/2022    |

**2. Das empresas licitantes**

A(s) empresa(s) abaixo listada(s) apresenta(apresentam) proposta(s) comercial(ciais) nos termos exigido no Edital.

| <b>Licitante</b>                             | <b>CNPJ</b>        |
|----------------------------------------------|--------------------|
| MARIA OSICLEIDE DANTAS 04947117443           | 37.665.300/0001-08 |
| MARINARA DAYANA PEREIRA DA SILVA 70830931481 | 31.658.742/0001-32 |
| DINALDO ALBENIZ DE MEDEIROS 24165590444      | 34.649.562/0001-82 |

**3. Dos representantes credenciados**

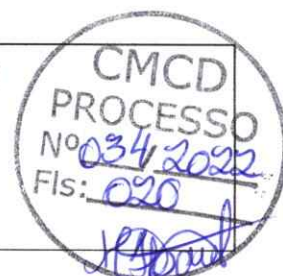
O(s) representante(s) listado(s) abaixo foi(foram) credenciado(s) conforme por apresentar a documentação de credenciamento exigido no Edital.

| <b>Representante</b>                   | <b>CNPJ</b> |
|----------------------------------------|-------------|
| Não houve representantes credenciados. |             |

**4. Do(s) preço(s) do(s) vencedor(es)**

Após sessão pública de lances foram os seguintes preços apresentados:

*Em autos*

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN****CNPJ 12.981.767/0001-28**Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN  
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: [camaracarnauba@gmail.com](mailto:camaracarnauba@gmail.com)  
[www.carnaubadosdantas.rn.leg.br](http://www.carnaubadosdantas.rn.leg.br)**MARIA OSICLEIDE DANTAS 04947117443 - Não Exclusivo****Valor Total:****R\$ 690,00**

| Descrição do item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade de medida | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Serviço de fornecimento de café da manhã, Serviço de fornecimento refeição pronta. COMPOSIÇÃO BÁSICA: mini-sanduíche+tapioca+cuscuz temperado+bebida+salada de frutas. Descrição dos alimentos: Tapioca com manteiga; Cuscuz com salsicha/ou mortadela, tomate, cebola, coentro; Mini-sanduíche (feitos no mini pão-francês ou mini pão-de-forma) Recheio de: Patê de Frango, misto ou peito de peru. Bebidas: Café; Leite; Suco (dois sabores); | un                | 1,0000     | R\$ 690,00     | R\$ 690,00  |

**5. Do certame**

Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nos relatórios da realização do certame, que se encontram na ata da licitação, e no presente processo

**6. Da habilitação das empresas vencedoras**

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) HABILITADO(S) por apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, teve sua(s) proposta(s) e lances classificados:

| Licitante                          | CNPJ/CPF           |
|------------------------------------|--------------------|
| MARIA OSICLEIDE DANTAS 04947117443 | 37.665.300/0001-08 |

**7. Da Desabilitação das empresas**

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) DESABILITADO(S) por não apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, teve sua(s) proposta(s) e lances desclassificados:

| Licitante                           | CNPJ/CPF |
|-------------------------------------|----------|
| Não houve licitantes desabilitados. |          |

**8. Das considerações gerais**

|                                    |            |
|------------------------------------|------------|
| Valor total máximo estimado (R\$): |            |
| Valor total após disputa (R\$):    | R\$ 690,00 |
| Percentual de economia (%):        |            |

**9. Das empresas vencedoras**

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) declarados VENCEDOR(ES) nos termos exigidos no Edital:

| Licitante                          | CNPJ/CPF           | Total do vencedor |
|------------------------------------|--------------------|-------------------|
| MARIA OSICLEIDE DANTAS 04947117443 | 37.665.300/0001-08 | R\$ 690,00        |

Encaminha para autoridade superior adjudicar o objeto/item ao respectivo vencedor deste certame acima indicados, com base nas informações constantes nesse Processo Administrativo.

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de ,

*Emendatos*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN**

**CNPJ 12.981.767/0001-28**

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN  
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: [camaracarnauba@gmail.com](mailto:camaracarnauba@gmail.com)  
[www.carnaubadosdantas.rn.leg.br](http://www.carnaubadosdantas.rn.leg.br)



propostas e documentos dos participantes.

CARNAÚBA DOS DANTAS,  
15/12/2022 13:19:00

Edilma de Medeiros Dantas

Edilma de Medeiros Dantas  
Setor de Compras



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



**DESPACHO**

Ao Senhor,

Israel Carlos Dantas Moura

Contador da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

De acordo com o orçamento elaborado pelo responsável do setor de compras, solicito, através deste despacho, a verificação de saldo e dotação orçamentária conforme valor especificado no orçamento da Dispensa de Licitação nº021/2022.

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
José de Azevedo Dantas  
Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com



**DESPACHO**

Ao Senhor,

José de Azevedo Dantas

Vereador Presidente

Carnaúba dos Dantas/RN

**Assunto:** Verificação da existência dos recursos orçamentários – Contratação de empresa para prestação de serviço de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Senhor Presidente,

1 – Atendendo a solicitação de Verificação da existência dos recursos orçamentários – Contratação de empresa para prestação de serviço de buffet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

2 – Em consonância com a Resolução 004/2013 e Resolução 010/2014, ambos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, expeço o presente despacho, dando ciência e me posicionando quando da solicitação feita pela Administração desta Augusta Casa.

3 – O processo decorrente da análise procedida revela o embasamento da despesa solicitada, tendo previsão legal na Lei Orçamentária vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

**RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:**

**01.00 – PODER LEGISLATIVO**

**01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com



3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

De acordo com a solicitação da presidência da comissão de licitação requerendo informação de dotação orçamentária, exponho, através deste despacho que **existe dotação orçamentária que favorece a solicitação no valor referenciado de R\$ 690,00** garantindo-se ao presidente o gozo da despesa ora solicitada dentro do espaço de amplitude a que se referem os preceitos da prestação de serviços supramencionada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de Dezembro de 2022.

Israel Carlos Dantas Moura

Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



## DESPACHO

Ao Senhor

Rubens Dantas De Carvalho

Assessor Jurídico da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

Tendo em Vista toda documentação de acordo com a Resolução N°028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020, contratação de empresa para prestação de serviço de buffet para Câmara Municipal, conforme especificações no Termo de Referência e despacho do contador informando saldo e dotação orçamentária, expresso este despacho solicitando ao Senhor Rubens Dantas De Carvalho, Parecer Jurídico sobre a possibilidade desta contratação através de Dispensa de Licitação de acordo com a Lei 8.666/93.

Carnaúba dos Dantas, 15 de dezembro de 2022.

---

José de Azevedo Dantas  
Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

**Assunto: TERMO DE REFERÊNCIA – Contratação de empresa para prestação de serviço de Buffet para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas /RN.**

### **PARECER JURÍDICO**

**EMENTA:** Contratação de empresa para prestação de serviço de Buffet para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas /RN. VALOR. POSSIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022.

### **I – SITUAÇÃO FÁTICA**

A Presidência desta Casa Legislativa indaga a esta Procuradoria Jurídica se é possível a dispensa de licitação para Contratação de empresa para prestação de serviço de Buffet, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Enfatiza que necessita dos objetos ora especificados e quantidades para atender as demandas da Câmara Municipal na realização do evento no 1º encontro dos vereadores que será realizado no dia 16 de dezembro de 2022, de duração prolongada, que ensejam a necessidade de recepcionar os vereadores que irão participar do evento com um café da manhã, de duração prolongada, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência apresentado.

Salienta-se que existe disponibilidade orçamentária para o devido processo licitatório, como determina o artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

É o sucinto os fatos. Passo a análise jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



## II – FUNDAMENTAÇÃO

Destaque-se que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública Direta e Indireta, quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988.

Existem situações específicas em que tal procedimento pode ser dispensado, conforme determinação prevista na Lei nº 8.666/93, a qual regulou sobre as possibilidades de dispensa, inexigibilidade, as modalidades, tipos do procedimento licitatório.

No caso concreto, qual seja, Contratação de empresa para prestação de serviço de Buffet, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, pode-se inferir na possibilidade de modalidade de dispensa de licitação.

Em análise concreta do caso, percebe-se a presença do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre a hipótese de incidência de dispensa de Licitação, *in verbis*:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

[..]

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”

A respeito do referido dispositivo, interessante destacar os comentários de Hely Lopes de Meirelles, na sua obra de Direito Administrativo (2002, p.65), assim o define:

*“o que se impõe a todo o agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento profissional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



*legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros"*

Logo, pela existência de várias empresas fornecedoras no Estado do Rio Grande do Norte, não podemos falar em inviabilidade de competição, como preceitua a inexigibilidade (Art. 25, da Lei nº 8.666/93), tirando a hipótese de Inexigibilidade.

Consta no presente certame: solicitação de despesas da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no qual para consecução dos objetivos acima mencionados, a empresa deverá proceder com a realização dos seguintes produtos, quais sejam: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, SERVIÇO DE FORNECIMENTO REFEIÇÃO PRONTA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: MINI-SANDUÍCHE+TAPIOCA+CUSCUZ TEMPERADO+BEBIDA+SALADA DE FRUTAS. DESCRIÇÃO DOS ALIMENTOS: TAPIOCA COM MANTEIGA; CUSCUZ COM SALSICHA/OU MORTADELA, TOMATE, CEBOLA, COENTRO; MINI-SANDUÍCHE (FEITOS NO MINI PÃO-FRANCÊS OU MINI PÃO-DE-FORMA) RECHEIO DE: PATÊ DE FRANGO, MISTO OU PEITO DE PERU. BEBIDAS: CAFÉ; LEITE; SUCO (DOIS SABORES), como consta no Termo de Referência, seguindo as descrições e quantidades, presente no anexo de Orçamentos já consultado na pesquisa de mercado para embasar os valores no edital de licitação

Consta no processo a minuta do edital de licitação, especificações do objeto, valores de cada unidade, conforme determinação legislativa. Verifica-se a aquiescência da autoridade (Presidente) do Poder Legislativo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Diante do preço existente no Mapa de Apuração e tomando como base a Lei nº 8.666/93, suas atualizações e o Decreto nº 9.412/2018, revela-se a possibilidade de dispensa da licitação para o caso em concreto.

Com relação aos valores das descrições e valores dos itens, tivemos a presença de 3 (três) empresas, quais sejam: Empresa 1 - MARINARA DAYANA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ 31.658.742/0001-32; Empresa 2 - DINALDO ALBENIZ DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.649.562/0001-82; Empresa 3 - MARIA OSICLEIDE DANTAS, inscrita sob o CNPJ sob o nº 37.665.300/0001-08, que ofertou o menor preço para o item, no valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), conforme documentação apresentado no Mapa de Apuração, em anexo.

Portanto, ficou a distribuição da seguinte forma: a empresa MARIA OSICLEIDE DANTAS, inscrita sob o CNPJ sob o nº 37.665.300/0001-08, que ofertou o menor preço para o item, no valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com toda a documentação correlacionada, tomando como base legislativa, o interesse público na possibilidade justificável de qualquer tipo de licitação, bem como na modalidade de dispensa da licitação e amparada pelas disposições legais existentes na Lei nº 8.666/93 e Decreto Lei nº 9.412/2018.

Além disso, objetivando cumprir com os princípios constitucionais intrínsecos e extrínsecos da moralidade, da economicidade, legalidade e eficiência, o serviço que se pretende contratar tem custo abaixo da previsão legal: MARIA OSICLEIDE DANTAS, inscrita sob o CNPJ sob o nº 37.665.300/0001-08, que ofertou o menor preço para o item, no valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), conforme o Termo de Referência e Orçamento, bem como demonstrado no mapa de apuração, o que condiz perfeitamente com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Lei nº 9.412/2018, o qual é inferior ao valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Posto isso, OPINA esta Procuradoria Jurídica pela possibilidade de qualquer tipo de licitação, bem como pela modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos deste parecer, o que ficará a decisão final da Presidente desta Egrégia Casa Legislativa, acompanhada pelo setor de Compras e Controladoria Interna da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, que dará seguimento no Processo Administrativo com o recebimento de documentação, nota fiscal e pagamento.

Este é a nossa manifestação, s.m.j.

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de dezembro de 2022.

*Rubens Dantas de Carvalho*

Rubens Dantas de Carvalho  
Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN  
Portaria nº 038/2022  
Advogado – OAB/RN 18362



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



**AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

A Solicitação teve origem na diretoria desta Casa Legislativa oriundo da servidora Airley Seleide Dantas, Diretora Geral Administrativa, nomeada pela Portaria nº001/2021, por entender que há a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de Buffet, conforme quantidades especificadas no termo de referência, nas dependências desta Casa Legislativa. Expresso a presente autorização dando ciência e me posicionando a favor da solicitação feita pela Administração desta Augusta Casa. O processo, decorrente da análise procedida, revela o cumprimento e o desempenho pleno das funções por parte da servidora. Com efeito, não existe imputação que desfavoreça a solicitação ora em tela, instauração de contraditório, garantindo-se à Administração o gozo da aquisição ora solicitada dentro do espaço de amplitude a que se referem os preceitos do serviço supramencionado. Esta Presidência se obriga a emitir este despacho, desta feita favorável à solicitação, haja vista que o serviço exordial, mais que dos autos consta, relevante necessidade.

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
José de Azevedo Dantas  
Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº021/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, Inciso II, Art. 24. É dispensada a Licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto e que possa ser realizado de uma só vez;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviço de Buffet para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

CONSIDERANDO que foram solicitadas propostas de preços nas empresas: MARIA OSICLEIDE DANTAS 04947117443, CNPJ sob o nº 37.665.300/0001-08, MARINARA DAYANA PEREIRA DA SILVA 70830931481, CNPJ sob o nº 31.658.742/0001-32 e DINALDO ALBENIZ DE MEDEIROS 24165590444, CNPJ sob o nº 34.649.562/0001-82.

CONSIDERANDO que se faz necessária contratação de empresa que se disponha a prestar o serviço acima mencionados e a empresa: MARIA OSICLEIDE DANTAS 04947117443, CNPJ sob o nº 37.665.300/0001-08, é a que oferece o menor preço de acordo com o orçamento.

CONSIDERANDO que a empresa acima mencionada está de acordo com o Art. 29, Inciso III, IV e V, da Lei 8.666/93.

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação de empresa para prestação de serviço de Buffet para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, sendo contratada a empresa: MARIA OSICLEIDE DANTAS 04947117443, CNPJ sob o nº 37.665.300/0001-08 vencedora do item: 01 no valor total de R\$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais) a ser contratado;



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.1.000.000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas /RN, 15 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
José de Azevedo Dantas  
Presidente da Câmara

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº021/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, Inciso II, Art. 24. É dispensada a Licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto e que possa ser realizado de uma só vez;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviço de Buffet para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

CONSIDERANDO que foram solicitadas propostas de preços nas empresas: MARIA OSICLEIDE DANTAS 04947117443, CNPJ sob o nº 37.665.300/0001-08, MARINARA DAYANA PEREIRA DA SILVA 70830931481, CNPJ sob o nº 31.658.742/0001-32 e DINALDO ALBENIZ DE MEDEIROS 24165590444, CNPJ sob o nº 34.649.562/0001-82.

CONSIDERANDO que se faz necessária contratação de empresa que se disponha a prestar o serviço acima mencionados e a empresa: MARIA OSICLEIDE DANTAS 04947117443, CNPJ sob o nº 37.665.300/0001-08, é a que oferece o menor preço de acordo com o orçamento.

CONSIDERANDO que a empresa acima mencionada está de acordo com o Art. 29, Inciso III, IV e V, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação de empresa para prestação de serviço de Buffet para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, sendo contratada a empresa: MARIA OSICLEIDE DANTAS 04947117443, CNPJ sob o nº 37.665.300/0001-08 vencedora do item: 01 no valor total de R\$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais) a ser contratado;

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas /RN, 15 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
José de Azevedo Dantas  
Presidente da Câmara

**Publicado por: DANIELLE DELMIRA DANTAS DA COSTA**  
**Código Identificador: 17302007**

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 16/12/2022.  
EDIÇÃO 1548. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

|                           |                                         |                   |
|---------------------------|-----------------------------------------|-------------------|
| UNIDADE GESTORA:          | CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS | NÚMERO DO RECIBO: |
| PROCESSO DE DESPESA:      | 034 / 2022                              | 352513            |
| PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: | Dispensa de Licitação                   |                   |

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000021/2022  
Data da Expedição do Termo: 15/12/2022 00:00:00  
Data da Publicação do Termo: 16/12/2022 00:00:00  
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II  
Valor Contratado: 690,00  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS /RN.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: José de Azevedo Dantas  
CPF: 91647649404

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE REFERENCIA0006.pdf  
Código Validador do Arquivo: 1B91BD6039D62A171A01DCC3476FE0DA

Nome do Arquivo Anexado: ORÇAMENTO.pdf  
Código Validador do Arquivo: 1DBB20556201096ED53C81CF8E1D12D6

Nome do Arquivo Anexado: TERMO.pdf  
Código Validador do Arquivo: 1049FDC2A4B0420CE3D23CFF34C772CD

Nome do Arquivo Anexado: Diario Oficial - Edição nº 1548 - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°021\_2022.pdf  
Código Validador do Arquivo: DA00AAB696116436C2D620E9244ACED0

Nome do Arquivo Anexado: PARECER - DISPENSA - 2022 - BUFFET.pdf  
Código Validador do Arquivo: EF4516D99872CD6E59175885C494BEB4

JUSTIFICATIVA(S):

ANEXAR O ARQUIVO DO PARECER JURIDICO NA DOCUMENTAÇÃO EM PDF.

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
RIO GRANDE DO NORTE



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 352513

Data e hora do Envio: 19/12/2022 22:40:00

Data e hora da criação deste Documento: 21/12/2022 10:00:08